



seguintes parcelas: Vencimento R\$ 1.004,98 - Adicional (45%) - R\$ 452,24 - Estabilidade Econômica Grau 62 (100%) R\$ 381,30 - Gratificação de Competência (100%) - R\$ 941,07. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 11/05/2013, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Novembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 346/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4900/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a).

**ALMIRA RIBEIRO DE MELO, Agente de Suporte Operacional e Administrativo (em extinção)**, Código 36002, Matrícula nº 20181, lotação na **SMED**- Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.361,12 (Mil trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **OUTUBRO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 724,00 - Adicional (48%) - R\$ 347,52 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 289,60. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2014, data da publicação do ato aposentador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Novembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 347/2014**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo 4830/2014, com fundamento no(a) artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 17, inciso III, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 05/92. **RESOLVE:** I - Fixar a renda mensal na inatividade do(a) segurado(a).

**JULIÊTA RODRIGUES DE SOUZA, Agente de Suporte Operacional Administrativo (em Extinção)**, Código 36002, Matrícula nº 17128, lotação na **SMED**- Secretaria Municipal da Educação, em R\$ 1.443,58 (Mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), equivalente a 100% do salário de contribuição verificado no mês de **AGOSTO/2014**, constituído das seguintes parcelas: Vencimento R\$ 724,00 - Adicional (51%) - R\$ 369,24 - Gratificação Competência (40%) - R\$ 289,60 - Gratificação Função de Confiança Grau 61 (20%) R\$ 60,47. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/08/2014, data da idade limite.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 de Novembro de 2014

**EUDE LIMA SANTANA**  
Presidente

**Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL**

**PORTARIA Nº 058/2014**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, na forma que indica e dá outras providências.

A Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 8º, do Decreto nº 24.734, de 16 de janeiro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas de 2014, da Companhia da Governança Eletrônica do Salvador - COGEL, na forma indicada no anexo a esta Portaria.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL, em 10 de Novembro de 2014.

**TARCISIO MUREB CATUTA**  
Presidente

**ANEXO A PORTARIA Nº 058 / 2014**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA		PAG:1	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	ALOCACÃO	REDUÇÃO
417002-COGEL	23.122.015.2000	3.1.90.13	000	414.000	
	23.122.015.2000	3.1.90.11	000		414.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>414.000</b>	<b>414.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>414.000</b>	<b>414.000</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TURISMO E CULTURA**

**Fundação Gregório de Mattos - FGM**

**PORTARIA Nº. 069/2014**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, **RESOLVE:**

I. Constituir a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos Culturais habilitados no Edital 004/2014- Arte em Toda Parte- Ano II

II. Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos do Edital Arte em Toda Parte- Ano II:

- Álvaro Vilela Tavares
- Alberto José Costa Borba
- Arany Santana Neves Santos
- Franciane Simplício Figueiredo
- Jocélio Teles dos Santos
- Josiane Oliveira Guimarães
- Juliana Batista Ribeiro
- Laise Sampaio Castro
- Leda Maria Ornellas de Santana
- Lívia Maria Natália de Souza Santos
- Osvalda Maria Soares de Moura
- Paulo Cesar Santana de Alcântara Filho
- Robson Silva Santos
- Rosemilda Mendes Lima
- Viviane Vergasta Ramos
- Wilton Rafael Souza Magalhães

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção;

IV. Esta portaria tem data retroativa a 20 de Outubro de 2014.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**PORTARIA Nº. 070/2014**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, **RESOLVE:**

I. Constituir a Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos literários habilitados no Edital 002/2014- Selo Literário João Ubaldo Ribeiro- Coleção 2014;

II. Nomear os seguintes representantes para compor a Comissão de Avaliação e Seleção dos projetos do Edital Selo João Ubaldo Ribeiro- Coleção 2014:

- Aleilton Santana da Fonseca
- Elísio Ferreira Lopes Júnior
- Elidinei Maria Bonfim
- Gerana Costa Damulakis
- Iray Maria Galvão
- Lídia Costa dos Santos
- Lourdes de Fátima Santos Pinto
- Luis Antônio Cajazeiras Ramos
- Myriam de Castro Lima Fraga

III. A Comissão desenvolverá seus trabalhos pelo prazo necessário à conclusão do processo de seleção;

IV. Esta portaria tem data retroativa a 20 de Outubro de 2014.

Salvador, 11 de Novembro de 2014.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente